



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade. 1753 – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1970 – Fax: (41) 3623-1970

CNPJ nº 05.115.903/0001-31 - Quitandinha – Paraná

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

RPPS - 2024



1 Apresentação

O Relatório de Governança Corporativa é uma forma de prestação de contas aos segurados e à sociedade, e reforça o compromisso do QuitandinhaPrev com a transparência, responsabilidade e eficiência da gestão previdenciária.

O presente relatório contempla, de forma sintetizada, os atos de gestão praticados durante o exercício, apresentando as ações realizadas e os resultados alcançados.

O relatório contempla informações relacionadas à governança e à administração do QuitandinhaPrev, com base nos relatórios gerenciais elaborados pela Diretoria Executiva, incluindo dados contábeis, investimentos, atuariais e outros pertinentes à gestão da autarquia.

2 O QuitandinhaPrev

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha foi instituído em 5 de junho de 1998, com a criação da Caixa Previdenciária dos Servidores do Regime Jurídico Estatutário. Inicialmente, os servidores contribuíam com 10% da base de cálculo, enquanto o Município começou a contribuir com 5% a partir de 1º de dezembro de 2002, acrescendo 1% a cada ano até alcançar 12%, conforme disposto na Lei nº 428/98.

Posteriormente, a Lei nº 535, de 14 de março de 2002, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha e definiu sua estrutura técnico-administrativa. A Lei nº 534, da mesma data, estabeleceu a alíquota de contribuição de 11% tanto para os servidores quanto para o Município, por meio dos Poderes Legislativo e Executivo e suas respectivas autarquias e fundações.

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, a alíquota de contribuição foi majorada para 14%, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 02, de 30 de abril de 2020.

2.1 Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa do QuitandinhaPrev é composta pelos seguintes órgãos e instâncias:

- Conselho de Administração (órgão deliberativo);
- Conselho Fiscal (órgão de fiscalização);
- Comitê de Investimentos (órgão consultivo);
- Diretoria Executiva, composta por: Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças, e Diretor de Previdência e Atuária.



2.2 Quadro Funcional

O quadro funcional é composto por três servidores efetivos do Município de Quitandinha, cedidos ao Instituto:

- Contador;
- Auxiliar Administrativo;
- Advogado 20h (Assessor Jurídico).

O Instituto é dirigido pelo Conselho de Administração, administrado pela Diretoria Executiva e fiscalizado pelo Conselho Fiscal. Também é submetido ao controle do Controlador Interno do Município, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Ministério Público, da Secretaria da Previdência (SPREV), dos segurados e da sociedade civil, por meio do controle social.

O Comitê de Investimentos atua como órgão consultivo responsável por apoiar o processo de formulação e execução da Política de Investimentos do Instituto.

2.2.1 Organograma





2.2.2 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação e orientação superior do QuitandinhaPrev, responsável por fixar a política e as diretrizes de investimentos do Instituto.

É composto por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- 2 (dois) designados pelo Poder Executivo;
- 2 (dois) designados pelo Poder Legislativo;
- 4 (quatro) eleitos pelos servidores ativos;
- 1 (um) eleito pelos servidores inativos.

Os membros titulares e suplentes são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo observando regimento os indicados . O Presidente do Conselho de Administração e seu suplente são eleitos por voto direto entre os membros titulares.

As reuniões do Conselho ocorrem mensalmente, em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente, por dois terços de seus membros ou pelo Conselho Fiscal. As decisões exigem quórum mínimo de 05 membros e 50% dos votos dos membros presentes mais um voto favorável.

2.2.2.1 Competências do Conselho de Administração

Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I - aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho de Administração;
- II - estabelecer a estrutura técnico-administrativa do QUITANDINHA PREV, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;
- III - aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do QUITANDINHA PREV;
- IV - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
- V - autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;
- VI - estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto;
- VII - autorizar a aceitação de doações;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade. 1753 – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1970 – Fax: (41) 3623-1970

CNPJ nº 05.115.903/0001-31 - Quitandinha – Paraná

VIII - determinar a realização de inspeções e auditorias;

IX - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;

X - autorizar a contratação de auditores independentes;

XI - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

XII - estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia do Procurador Geral do Município;

XIII - elaborar e aprovar seu Regimento interno;

XIV - autorizar a contratação de que trata o art. 48;

XV - autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis do QUITANDINHA PREV, bem como prestar quaisquer outras garantias;

XVI - apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva.

2.2.3 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do QuitandinhaPrev. É composto por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes:

- 1 (um) designado pelo Poder Executivo;
- 1 (um) designado pelo Poder Legislativo;
- 2 (dois) eleitos pelos servidores ativos;
- 1 (um) eleito pelos servidores inativos.

O Presidente é eleito entre os membros titulares. As reuniões ocorrem mensalmente, ou extraordinariamente, com quórum mínimo de 3 (três) membros. As decisões exigem ao menos 3 votos favoráveis.

2.2.3.1 Competências do Conselho Fiscal

I - eleger o seu presidente;

II - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade. 1753 – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1970 – Fax: (41) 3623-1970

CNPJ nº 05.115.903/0001-31 - Quitandinha – Paraná

III - examinar os balancetes e balanços do QUITANDINHA PREV, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;

IV - examinar livros e documentos;

V - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do QUITANDINHA PREV;

VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do QUITANDINHA PREV;

VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;

VIII - requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;

IX - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;

X - remeter, ao Conselho de Administração, parecer sobre as contas anuais do QUITANDINHA PREV, bem como dos balancetes;

XI - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;

XII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.

2.2.4 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva, é o órgão superior de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QUITANDINHA PREV.

A Diretoria Executiva será composta de um Diretor-Presidente, de um Diretor de Previdência e Atuária e de um Diretor Administrativo-Financeiro, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas qualificadas para a função e com comprovada habilitação profissional, sendo escolhidos entre os servidores inscritos no RPPS desde que conte, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício em cargo público e detenham conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

O Diretor-Presidente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Diretor de Previdência e Atuária, sem prejuízo das atribuições deste cargo.

O Diretor de Previdência e Atuária e o Diretor Administrativo-Financeiro serão substituídos, nas ausências ou impedimentos temporários, por servidor designado pelo Diretor-Presidente, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo.

Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, caberá ao Conselho de Administração nomear o substituto, para cumprimento do restante do mandato do substituído.

Qualquer remuneração que venha ser estabelecida aos diretores executivos, deverá ser submetida e votada pelo Poder Legislativo que deverá deliberá-la, por maioria simples, em até dez dias do recebimento do pedido.



2.2.4.1 Competências da Diretoria Executiva

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a legislação da Previdência Municipal;

II - submeter ao Conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do QUITANDINHA PREV;

III - decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do QUITANDINHA PREV, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;

IV - submeter as contas anuais do QUITANDINHA PREV para deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

V - submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

VI - julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência;

VII - expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do QUITANDINHA PREV;

VIII - decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

2.2.4.2 Competências do Diretor-Presidente

I - cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;

II - convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;

III - designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Diretores de Previdência e Atuária e do Administrativo-Financeiro, os servidores que os substituirão;

IV - representar o QUITANDINHA PREV em suas relações com terceiros;

V - elaborar o orçamento anual e plurianual do QUITANDINHA PREV;

VI - constituir comissões;

VII - celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;



VIII - autorizar, conjuntamente com os Diretores, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do QUITANDINHA PREV.

IX - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao QUITANDINHA PREV.

2.2.4.3 Competências do Diretor de Previdência e Atuária

I - conceder os benefícios previdenciários de que trata esta Lei;

II - promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;

III - administrar e controlar as ações administrativas do QUITANDINHA PREV;

IV - praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;

V - acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;

VI - gerir e elaborar a folha de pagamento dos benefícios;

VII - aprovar os cálculos atuarias;

VIII - substituir o Diretor-Presidente nas ausências ou impedimentos temporários.

2.2.4.4 Competências do Diretor Administrativo-Financeiro

I - controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;

II - praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;

III - controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;

IV - acompanhar o fluxo de caixa do QUITANDINHA PREV, zelando pela sua solvabilidade;

V - coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;

VI - avaliar a performance dos gestores das aplicações financeiras e investimentos;

VII - elaborar política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva;

VIII - administrar os bens pertencentes ao QUITANDINHA PREV;

IX - administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros.



2.2.5 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev é órgão autônomo e consultivo, sem poder de decisão, cuja finalidade é analisar e opinar previamente sobre as opções para a política de investimentos do QuitandinhaPrev.

O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) membros, indicados pelo Diretor Presidente do QuitandinhaPrev e nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 03 (três) anos com possibilidade de recondução.

Perderá o mandato àquele que deixar de comparecer em 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem motivo justificado.

Na impossibilidade da participação de um membro do comitê poderá ser nomeado um membro substituto.

O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor Presidente.

As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Os limites para alocação de recursos nos diversos segmentos e por instituição deverão ser analisados, propostos e revistos, sempre que necessário, em cada reunião do Comitê de Investimentos, à luz da legislação vigente, da Política de Investimentos do QUITANDINHAPREV.

Das reuniões do Comitê de Investimentos deverão ser redigidas atas, contendo as assinaturas dos presentes, para formar a memória das suas conclusões e pareceres, sendo, então, arquivados.

Os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar Certificação Profissional mediante apresentação de certificado emitido por entidade certificadora, reconhecida pela Comissão do Pró-Gestão RPPS, dentro dos prazos estabelecidos no Manual da Certificação Profissional do Ministério do Trabalho e da Previdência – MTP.

2.2.5.1 Atribuições do Comitê de Investimentos

I - Elaborar a política de investimentos anualmente e apresentá-la ao Conselho de Administração para sua aprovação;

II - Executar a Política de Investimento;

III - Opinar sobre a alocação de recursos entre os segmentos de renda fixa, renda variável;

IV - Respeitar os objetivos específicos da gestão de cada limite estabelecido na Política de Investimentos;

V - Realizar operações com derivativos respeitando os limites e as condições correspondentes dos mercados, se for o caso;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade. 1753 – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1970 – Fax: (41) 3623-1970

CNPJ nº 05.115.903/0001-31 - Quitandinha – Paraná

VI - Controlar os limites de valor em risco (VaR) a serem praticados nas carteiras integrantes dos segmentos de renda fixa e de renda variável;

VII - Cumprir as resoluções editadas pelo Banco Central do Brasil;

VIII - Fazer a avaliação e manutenção dos bancos credenciados ao QUITANDINHAPREV;

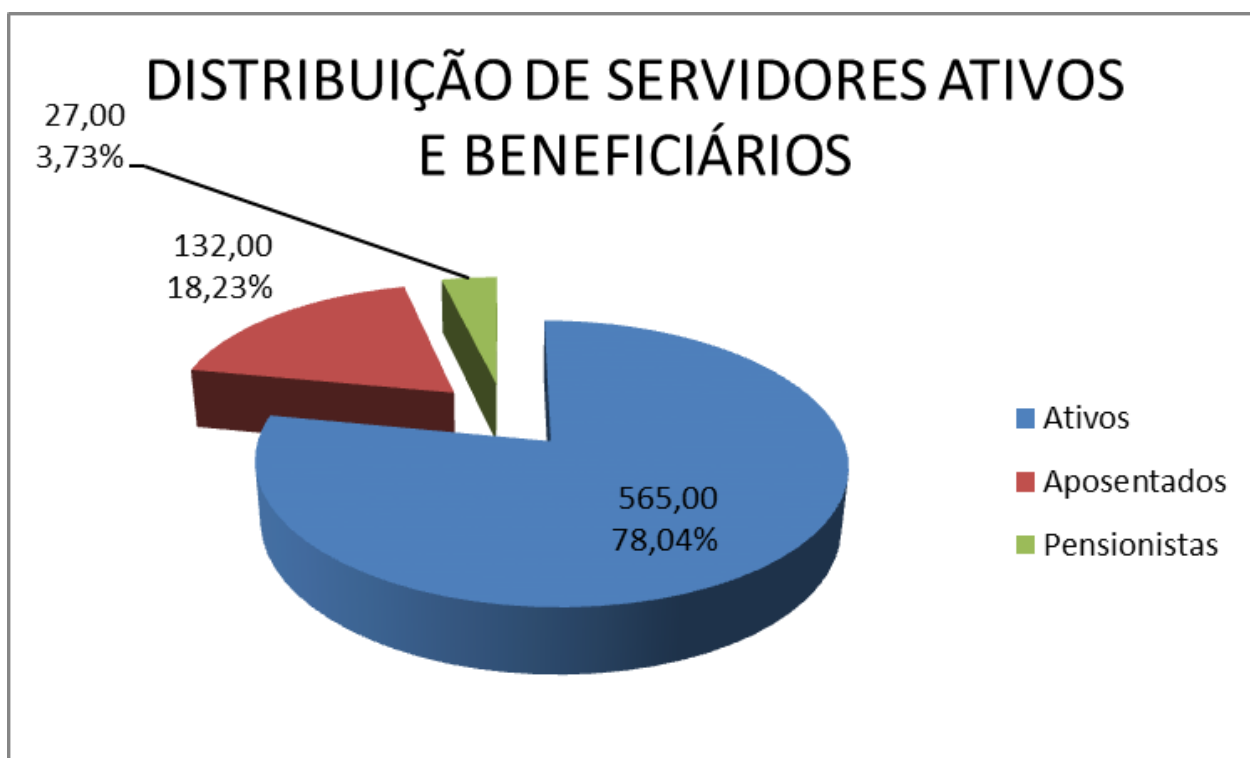
IX - Avaliar os Gestores dos Investimentos do QUITANDINHAPREV.

3. RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Regime Próprio de Previdência Social administra os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Município de Quitandinha e seus dependentes, e contava, em 31/12/2024 com 724 segurados, conforme quadro abaixo:

Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
565	132	27	724
78,04%	18,23%	3,73%	100%

Em 2024 foram concedidos 14 benefícios, sendo: 10 aposentadorias e 04 pensão por morte.





3.1 Receitas e Despesas

Em 2024, o QuitandinhaPrev contabilizou as seguintes receitas:

Receitas	Jan-Dez/2024
Contribuição do Servidor	3.881.951,59
Contribuição Servidor Inativo	13.001,30
Contribuições Patronais e Aportes	6.486.352,13
Rendimentos Aplicações Financeiras	5.423.167,20
Compensação Financeira - Comprev	384.329,08
Total	16.188.801,30

E no mesmo ano as despesas foram as seguintes:

Despesas	Jan-Dez/2024
Previdenciárias	
Aposentados	5.526.678,04
Pensionistas	721.024,72
Tarifas bancárias	372,87
Administrativas	
Despesas correntes Administrativas	157.471,02
Despesas de Capital	0,00
Total	6.405.546,65

Saldos Bancários em 31/12/2024

COMPOSIÇÃO DO ATIVO	
Saldos Bancários	Valor do Saldo em R\$ em 31/12/2024
Saldo Bancário em c/c	385.302,04
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	
Títulos Públicos	18.569.459,81
Fundos de Investimentos	61.287.040,67
Aplicações em Segmento de Renda Variável	3.785.932,71
Aplicação de Recursos Taxa de Administração	1.168.355,33
Saldo Total do Patrimônio	85.196.090,56

4. Evolução Atuarial

4.1 – Custos e Planos de Custeio – 2024

Em conformidade com a Lei Municipal atualmente em vigor, adotou-se a alíquota de contribuição para os servidores ativos 14,00%, considerando-se ainda que o Ente contribui com uma alíquota de 14,00%. Os aposentados e pensionistas contribuem com



14,00% sobre a parcela do benefício que exceda o limite Máximo de benefícios do RGPS.

Contribuinte	Custo Normal	Taxa de Adm	Total
Ente Público	14,00%	2%*	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	-	14,00%
Aposentado	14,00%	-	14,00%**
Pensionista	14,00%	-	14,00%**

*A Taxa de Administração é cobrada dentro do custo normal de 14%.

**A alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá somente sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

4.2 Custeio Administrativo

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 2,00%, incluso na alíquota patronal conforme Lei Complementar nº 02/2020 de 30/04/2020, alterada pela Lei nº 1242 de 09/05/2022.

Saldo Inicial em 01/01/2024	Taxa administração Município	Taxa administração Câmara	Rendimentos Aplicação Financeira	Despesas Administrativas	Saldo Final em 31/12/2024
727.739,34	508.514,80	5.078,17	84.494,04	- 157.471,02	1.168.355,33

Em 2024, a título de Taxa de Administração o QuitandinhaPrev recebeu do Município de Quitandinha a importância de R\$ 508.514,80, da Câmara Municipal R\$ 5.078,17 rendimentos em aplicações financeiras foram R\$ 84.494,04, e as despesas administrativas totalizaram R\$ 157.471,02.

No encerramento do exercício, em 31/12/2024, o saldo final referente a Taxa de Administração foi de R\$ 1.168.355,33.

4.3 Evolução da Situação Atuarial

A seguir apresentamos a evolução da situação atuarial dos últimos três exercícios, considerando os cálculos atuariais realizados:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade. 1753 – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1970 – Fax: (41) 3623-1970

CNPJ nº 05.115.903/0001-31 - Quitandinha – Paraná

4.3.1 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024			
BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	42.225.846,34	15,64%	
2. Aposentadorias por Invalidez	3.295.326,77	1,22%	
3. Aposentadorias do Professor	21.941.473,55	8,13%	
4. Reversão em Pensão	4.114.458,44	1,52%	
5. Pensão por Morte	8.161.336,58	3,02%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	79.738.441,68	29,53%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	35.198.286,86	13,04%	6,02%
8. Aposentadoria do Professor	58.061.016,79	21,51%	7,68%
9. Aposentadoria por Idade	32.996.206,02	12,22%	4,07%
10. Reversão em Pensão	7.548.049,01	2,80%	1,04%
11. Pensão por Morte de Ativo	5.598.198,49	2,07%	1,23%
12. Pensão por Morte de Inválido	298.775,79	0,11%	0,06%
13. Aposentadoria por Invalidez	5.496.717,76	2,04%	1,18%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	145.197.250,72	53,79%	21,28%
15. Custo Total – VABF (6+14)	224.935.692,40	83,32%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	83.539.744,53		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	186.401.815,84		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	269.941.560,36		

4.3.2 BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024				
Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	224.935.692,40	83,32%	224.935.692,40	83,32%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	613.985,90	0,23%	613.985,90	0,23%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	7.259.862,36	2,69%	7.259.862,36	2,69%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	167.106,16	0,06%	167.106,16	0,06%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	51.909,87	0,02%	51.909,87	0,02%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	37.791.818,70	14,00%	37.791.818,70	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (12,00%)	22.368.218,04	8,29%	22.368.218,04	8,29%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (12,00%)	10.024.769,17	3,71%	10.024.769,17	3,71%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Saldo de Investimentos (-)	84.027.735,23	31,13%	84.027.735,23	31,13%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+...+13) - (1)	62.630.286,97	23,20%	62.630.286,97	23,20%
15. Saldo do Equacionamento Lei 02/2023(-)	64.180.792,63	23,78%	64.180.792,63	23,78%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	1.550.505,66	0,57%	1.550.505,66	0,57%



4.3.3 COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	454	539	565
Remuneração Média (em R\$)	3.408,04	3.606,03	3.806,54
Quantidade de Beneficiários	133	141	159
Provento Médio (em R\$)	2.723,21	2.989,42	3.138,44
Total de Segurados	587	680	724
Proporção Ativos/Beneficiários	3,4	3,8	3,6
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	1.547.250,16	1.943.650,17	2.150.692,50
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	362.186,93	421.508,22	499.012,34
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	23,41%	21,69%	23,20%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	60.792.818,67	68.271.852,46	79.738.441,68
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	130.543.975,51	146.354.871,50	145.197.250,72
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	191.336.794,18	214.626.723,96	224.935.692,40
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	186.006.467,09	246.128.931,54	269.941.560,36
Custo VABF (em % da FSF)	102,87%	87,20%	83,33%
Saldo dos Investimentos (em R\$)	65.111.899,02	76.807.383,46	84.027.735,23
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	48.740.866,99	64.213.099,19	70.403.821,94
Compensação Financeira (em R\$)	13.393.575,39	8.781.291,84	7.873.848,26
Déficit/Superávit Base (em R\$)	64.090.452,78	64.824.949,47	62.630.286,97
Déficit/Superávit Base (% FSF)	34,46%	26,34%	23,20%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	43.226.546,97	65.521.483,68	64.180.792,63
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	20.863.905,81	696.534,21	1.550.505,66
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	11,22%	0,28%	0,57%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	34,03%	35,79%	37,36%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	12,00%	12,00%	12,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%	2,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Decreto 04/2021	Lei 07/23	Lei 07/2023
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE2020	IBGE2022	IBGE2023
	Separada por Sexo	Separada por Sexo	Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,04% ao ano	5,03% ao ano	5,25% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	18,54	18,12	17,39

4.3.4 Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 224.935.692,40. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 162.305.405,43 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 62.630.286,97. Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 07/2023 no valor de R\$ 64.180.792,63, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 1.550.505,66, este valor representa 0,57% das futuras remunerações dos servidores ativos.

4.3.5 causas de Déficit Atuarial

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;



- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Podemos destacar para o QuitandinhaPrev o aumento real das remunerações e proventos, em anos anteriores, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e a concessão dos pisos salariais para as categorias de professor, enfermeiro, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde.

Em especial no caso do QuitandinhaPrev, em 2024, o resultado apresentou superávit atuarial.

5. Gestão de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio financeiro total do Instituto era de R\$ 85.190.713,94, distribuído da seguinte forma:

Composição do Patrimônio	Valor (R\$)
Saldo em Conta Corrente	385.302,04
Fundos de Investimentos	61.287.040,67
Títulos Públicos Federais (TPF)	18.569.459,81
Renda Variável	3.785.932,71
Recursos da Taxa de Administração	1.168.355,33
Total Geral	85.190.713,94



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade. 1753 – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1970 – Fax: (41) 3623-1970

CNPJ nº 05.115.903/0001-31 - Quitandinha – Paraná

RENTA FIXA										95,54%
Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)										
Rendimentos	Título Portador		Valor R\$ (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira		
				Dia	Mês	Ano				
TESOURO NACIONAL	NTN 8 100426 (6,100000%)		0,22	0,05	1,00	11,40	2.174.460,88	3,36		
TESOURO NACIONAL	NTN 8 100430 (6,300000%)		0,23	0,05	1,04	11,44	4.330.959,94	5,19		
TESOURO NACIONAL	NTN 8 100840 (7,200000%)		0,22	0,05	0,31	0,31	4.006.365,10	4,93		
TESOURO NACIONAL	NTN 8 100545 (7,420000%)		0,20	0,06	0,31	0,31	4.012.655,40	4,75		
TESOURO NACIONAL	NTN 8 100850 (7,420000%)		0,22	0,06	0,31	0,31	3.067.521,94	3,57		
TESOURO NACIONAL	NTN 8 100535 (7,420000%)		0,22	0,06	0,31	0,31	6.005.460,78	7,27		
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a			0,22	0,05	1,05	11,38	18.589.459,03	21,90		
Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)										
Sector	Ativo	Ativo	Valor R\$ (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PI do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RP ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	0,50	0,05	0,11	0,12	3.046.445,77	3,40	5.307.576.992,09	0,04
BB	BB	BB PREV RP INAA 8 TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,62	0,05	-0,07	-0,09	4.530.025,95	5,16	6.581.635.917,81	0,10
BB	BB	BB PREV RP INAA 55+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,95	0,05	-0,10	-0,09	3.279.976,11	3,69	699.898.555,53	0,01
BB	BB	BB PREV RP RP M	3,34	0,05	-1,05	3,43	3.007.731,97	3,43	3.603.940.042,79	0,11
BB	BB	BB PREV RP RP M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,45	0,05	0,06	0,17	16.905,33	0,02	6.464.677.112,64	0,00
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA 30% 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	2,18	0,06	0,10	0,48	2.718.068,67	3,21	4.563.383.074,68	0,06
CADIX DTVM	COF	CADIX BRASIL RENDA FIXA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RP RP LP - RESP LIMITADA	0,34	0,06	-0,29	3,43	3.637.308,36	4,10	1.604.037.774,47	0,07
CADIX DTVM	COF	CADIX BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RP RP LP - RESP LIMITADA	0,10	0,05	0,06	0,03	3.632.276,36	4,04	11.211.094.366,70	0,00
CADIX DTVM	COF	FI CADIX BRASIL INAA 5 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RP LP	0,90	0,05	-0,11	-0,04	3.003.071,81	4,25	916.754.133,00	0,10
CADIX DTVM	COF	FI CADIX BRASIL RP M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RP	0,45	0,07	0,01	0,37	1,72	0,00	3.167.179.869,09	0,00
CADIX DTVM	COF	FI CADIX BRASIL RP M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RP LP	4,49	0,05	-0,07	-0,09	1.301.043,35	3,89	595.177.603,24	0,06
SICRED	SICRED	SICRED FIC FI INSTITUCIONAL RP INAA 8 LP	4,75	0,05	-0,09	-0,08	2.180.235,44	2,50	450.694.457,85	0,49
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			3,10	0,05	-0,02	1,43	30.024.573,78	36,30		
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)										
Rendimentos	Ativo	Ativo	Valor R\$ (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PI do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
RENTA FIXA	RFI	AUSTRO INAA 8 ATIVO FIC FI - RENDA FIXA	15,19	-0,11	-0,44	-0,40	95.201,07	0,09	14.903.696,00	0,00
BB	BB	BB PREV RP FUND FIC	0,04	0,04	0,07	0,77	9.893.704,06	11,38	9.179.576.271,82	0,15
BB	BB	BB PREV RP RP FI (P PERFI) FIC FI	0,06	0,04	0,40	0,68	12.889.084,51	15,20	20.146.076.445,50	0,06
CADIX DTVM	COF	FIC FI CADIX BRASIL RENDA FIXA INAA 8 LP	4,60	-0,03	-0,34	-0,13	5.193.073,85	6,00	805.594.103,62	0,06
GRANFEN	RFI	LIBE REC INAA 8 FI RENDA FIXA *	3,52	0,02	-0,06	0,00	600.814,90	0,62	72.772.033,10	0,06
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,96	0,04	-0,08	7,27	26.886.665,19	34,06		
Artigo 7º V, Alínea a (FIC - Caixa Federal)										
Sector	Ativo	Ativo	Valor R\$ (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PI do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GRANFEN	RFI	LIBE MULTISECTORIAL IPCA FIC *	3,76	-0,04	-0,07	-0,03	194.462,03	0,22	61.976.795,74	0,04
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			4,76	-0,05	-0,49	-0,03	194.462,03	0,22		
Artigo 7º V, Alínea b (FI RP - Fundos Privados)										
Sector	Ativo	Ativo	Valor R\$ (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PI do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CADIX DTVM	COF	CADIX BRASIL IPCA FI FI RP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	1,94	0,05	-0,11	0,13	2.329.360,00	2,98	97.410.271,02	2,99
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			1,94	0,05	-0,11	0,13	2.329.360,00	2,98		
Renda Fixa			1,99	0,05	-0,08	4,35	61.034.894,81	69,34		



RENTA VARIÁVEL 4,18%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BRDESCO	BEM	BRDESCO FIC FIA SELECTION	14,04	-0,00	-3,86	-17,68	350.011,01	1,12	228.524.891,97	0,42
CANCA DVM	CEI	FIA BRASIL IRIX-50	12,67	-0,00	-4,09	-9,18	1.185.824,37	1,40	241.871.773,20	0,49
SCHRODER	SICREDI	SICREDI SCHROEDERS IBOVESPA - FIA	12,91	-0,00	-4,43	-13,31	1.411.963,38	1,66	174.968.190,02	0,81
Sub-total Artigo 8º I			12,85	-0,00	-4,71	-13,35	3.547.598,76	4,18		
Renda Variável			12,85	-0,00	-4,71	-13,35	3.547.598,76	4,18		

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 0,27%

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
RENDA ASSET	BFL	FIP AUSTRO MULTISETORIAL	19,25	-0,13	-0,13	18,62	204.265,75	0,24	15.834.103,90	1,29
ILR	BII	FIP LSH - MULTISTRATÉGIA *	8,21	-0,08	-0,08	-0,75	34.086,20	0,04	107.058.721,34	0,05
GRAPHEN	RII	FIP MULTISTRATÉGIA PLUMA *	0,61	-176,80	-176,82	-173,73	-5.376,04	-0,01	-2.705.959,09	
Sub-total Artigo 10º II			16,69	-5,31	-5,31	9,85	232.957,31	0,27		
Investimentos Estruturados			16,69	-5,31	-5,31	9,85	232.957,31	0,27		
Total			2,25	0,81	-0,78	3,63	84.805.411,90	100,00		

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	385.302,04
Sub-total Disponibilidades Financeiras	385.302,04
Total	85.190.713,94

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

				Política de Investimentos				
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	16.569.459,83	21,90	0,00	22,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	30.854.373,78	36,38	0,00	34,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º II, Alínea a	Fundos Renda Fixa	28.866.660,19	34,06	0,00	25,00	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Costa Sênior	184.462,00	0,22	0,00	0,50	3,00	0,00	5,00
Artigo 7º V, Alínea b	FII RF - Crédito Privado	2.329.900,00	2,98	0,00	3,50	5,00	0,00	5,00
	Total Renda Fixa	81.024.855,83	95,54					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	3.547.598,76	4,18	0,00	7,50	30,00	0,00	30,00
	Total Renda Variável	3.547.598,76	4,18					30,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º II	Fundo de Participação	232.957,31	0,27	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00
	Total Investimentos Estruturados	232.957,31	0,27					15,00
Total		84.805.411,90	100,00					

Retorno e Meta de Rentabilidade 2024

Carteira: QUITANDINHA Data Extra: 31/12/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dec	Ret. Ano
2024	0,16	0,64	0,49	-0,48	0,71	0,00	1,44	0,08	0,10	0,25	0,08	-0,78	3,63
INPC + 5,03%	1,00	1,18	0,58	-0,80	0,57	0,64	0,71	0,29	0,88	1,08	0,75	0,88	10,08
p.p. indexador	-0,84	-0,54	-0,09	-1,28	-0,16	-0,64	0,73	0,08	-0,79	-0,81	-0,67	-1,67	-6,42

Performance Sobre a Meta Atuarial

Relatório

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Inds.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	2	16,67	03 meses	-0,45	2,68	-3,13	3,05
Meses abaixo - Meta Atuarial	10	83,33	06 meses	2,08	4,63	-2,55	2,84
			12 meses	3,63	10,00	-6,42	2,25
			24 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	1,44	2024-07	Desde 29/12/2023	3,63	10,00	-6,42	2,25
Menor rentabilidade da Carteira	-0,78	2024-12					



Em 2024 os rendimentos financeiros totalizaram R\$ 5.423.167,20, o que representou uma rentabilidade acumulada de 3,63% , já a meta acumulada foi de 10,06%, ou seja a rentabilidade acumulada ficou 6,42% abaixo da meta atuarial.

A gestão da carteira é acompanhada mensalmente pelo Comitê de Investimentos, que analisa os relatórios de desempenho, propõe rebalanceamentos e medidas corretivas sempre que necessário. A atuação do comitê é apoiada por consultorias especializadas e gestores credenciados.

Princípios que norteiam a gestão dos recursos:

- - Preservação do valor real dos ativos;
- - Diversificação da carteira;
- - Avaliação contínua da performance dos fundos;
- - Mitigação de riscos de mercado, crédito e liquidez.

6. Ações realizadas pelo QuitandinhaPrev em 2024

- Registro de 10 processos de aposentadoria e autuação no SIAP – TCE-PR;
- Registro de 04 processo de Pensão por morte e autuação no SIAP – TCE-PR;
- Recadastramento/Prova de Vida de 100% dos aposentados e pensionistas;
- Reuniões periódicas do Conselho de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos;
- Acompanhamento das aplicações financeiras e análise dos relatórios de Investimentos;
- Simulações de Aposentadorias;
- Atendimentos presenciais aos servidores e beneficiários;
- Verificação de margem e aprovações de empréstimos consignados;
- Elaboração da folha de pagamento mensal dos beneficiários;
- Emissão da CRP;
- Elaboração e envio da DIPR;
- Elaboração e envio do DAIR;
- Registros e acompanhamento no COMPREV.

7 Conclusão

O QuitandinhaPrev mantém uma política de investimentos conservadora, técnica e responsável, com foco na preservação do equilíbrio atuarial e na garantia da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social a longo prazo.

Quitandinha, 28 de março de 2025.

EMERSON MITSUI KARASAWA

Diretor Presidente